



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Aimorés, 1326 - Bairro Vila Abarca - CEP 17601-020 - Tupã - SP - www.jfsp.jus.br

EDITAL N° 4/2025 - TUPA-01V

O Doutor VANDERLEI PEDRO COSTENARO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 90 (noventa) dias, virem ou dele notícia tiverem que, perante este Juízo e respectiva Secretaria, tramita a AÇÃO PENAL nº [5000753-47.2019.4.03.6122](#) que o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL move em face de JESSICA MAYARA RITO DA SILVA . E, como não foi possível intimar o interessado nos endereços constantes dos autos, pelo presente Edital, INTIMA, nos termos do artigo 392, VI e § 1º, do Código de Processo Penal, JESSICA MAYARA RITO DA SILVA , natural de Bastos/SP, estudante, nascida em 25/01/1996, filha de Márcia Elza Pereira Benevides dos Santos e Valdeci Silva, portadora do RG n.º 451890267, SSP/SP, CPF n.º 454.115.728-43, residente na Rua Niterói, 20, Jd. Itatiaia, Bastos/SP, atualmente em lugar incerto e não sabido, da SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA cujo teor final segue: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENO JULGO PROCEDENTE a denúncia a fim de condenar JESSICA MAYARA RITO DA SILVA , brasileira, solteira, natural de Bastos/SP, estudante, nascida em 25/01/1996, filha de Márcia Elza Pereira Benevides dos Santos e Valdeci Silva, portadora do RG n.º 451890267 SSP/SP, CPF n.º 454.115.728-43, como incursa nas penas do artigo 289, §1º, do Código Penal, por duas vezes, na forma do artigo 71 do mesmo diploma legal, às penas de 3 (três) anos e 6 (seis) meses de reclusão, em regime inicial aberto, e 11 (onze) dias-multa, no valor de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo cada. Substituo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos: (i) prestação de serviços à comunidade pelo prazo de 3 anos e 6 meses; e (ii) prestação pecuniária no valor de 5 salários mínimos, nos termos da fundamentação supra. (...)" . E, para que chegue ao conhecimento de todos e dos referidos interessados, determino a afixação do presente Edital no átrio do Fórum, bem como a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado. Expedido nesta Cidade de Tupã, Estado de São Paulo, em 11 de setembro de 2025. Eu, _____, Eduardo Henrique Azinari Golmia, técnico judiciário, RF 5592, digitei, conferi.

VANDERLEI PEDRO COSTENARO
Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 16/09/2025, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12363115** e o código CRC **92DF942A**.



PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Federal de Tupã

Rua Aimorés, 1326, Centro, Tupã - SP - CEP: 17601-020
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156)Nº 0000180-65.2017.4.03.6122

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: LEONARDO DA COSTA ARAUJO LIMA - GO26929

EXECUTADO: MANOEL GUSTAVO ASTOLPHI LISBOA - ME, MANOEL GUSTAVO ASTOLPHI LISBOA

ADVOGADO do(a) EXECUTADO: CINTHIA DE SOUZA DIAS - SP422982 ADVOGADO do(a)

EXECUTADO: RENAN LAGUSTERA BENEGAS - SP375786

REPRESENTANTE(S) do TERCEIRO INTERESSADO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: LEONARDO DA COSTA ARAUJO LIMA - GO26929

EDITAL

O(A) MM Juiz(a) Federal da 1ª Vara Federal de Tupã-SP, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita a **Execução de Título Extrajudicial nº 0000180-65.2017.4.03.6122**, movida pelo(a) **EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** em face de **MANOEL GUSTAVO ASTOLPHI LISBOA CPF: 296.052.838-75**, sendo que atualmente o(a) executado(a) encontra-se em lugar ignorado.

E, tendo em vista este fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma do art. 257, III, do CPC, no Diário Eletrônico da 3ª Região e no espaço criado para disponibilização dos Editais de Citação no sítio eletrônico da Justiça Federal de São Paulo, fica o(a) executado(a) **INTIMADO** a pagar a dívida (saldo remanescente) no valor de **R\$ R\$ 31.537,80**, no prazo de 15 (quinze), nos termos do despacho de ID. 360590531.

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem pagamento voluntário da dívida, será expedido mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos necessários à satisfação do débito, observada a ordem legal de preferência, valendo-se o Oficial de Justiça Avaliador Federal de todos os meios eletrônicos disponíveis.

Tupã-SP, data da assinatura eletrônica.

VANDERLEI PEDRO COSTENARO
Juiz Federal
